## LEI Nº 43/2006

**Súmula**: Altera anexos do Lei de Diretrizes Orçamentária para 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

## LEI

**Artigo 1º** - Os anexos integrantes da Lei Municipal nº 17/2006 de 2 de julho de 2006, mencionados em seus artigos 2º (Metas Fiscais) e 3º (Prioridades e Metas da Administração), ficam substituídos pelos anexos desta lei.

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei, inclusive os artigos mencionados anteriormente.

**Artigo 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2006.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal